



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE - DMSUPPORT**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 45/2018 - DMSUPPORT (11.02.11.03)
(Identificador: 201878897)**

Nº do Protocolo: 23125.029633/2018-26

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Título: Análise Técnica PE 14/2018 - Recursos

Sr. Pregoeiro,

Doravante aos Recursos e Contra-razões das licitantes do Pregão nº 14/2018 – Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisição de Computadores, outros equipamentos de informática, bens permanentes e bens de consumo de informática, elucidamos os seguintes pontos abaixo descritos.

1. ITENS 01 E 02

1.1. RECURSO - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA

"...

Dos Fatos

A Requerente participou do certame em epígrafe, especificamente para o item 1, ofertando equipamento que atende a todas às exigências técnicas estabelecidas no Edital.

Por conta disso, a proposta final da requerente apresentou valores superiores ao menor preço apresentado, porém repete-se, para equipamentos condizentes com todas as especificidades estabelecidas no edital.

Ocorre que, em verificação à proposta e documentação enviada pela empresa arrematante, verifica-se que a mesma não atende todas às exigências do Edital, especificamente no que se refere:

Inconsistência 01

Edital estabelece:

Edital pede:

01 entrada para fones de ouvido;

01 entrada de linha;

01 saída de linha;

O modelo ofertado possui apenas 2 Conectores para áudio, conforme pode ser facilmente constatado na documentação enviada pela licitante ora vencedora, portanto não atende na íntegra as exigências do edital.

Inconsistência 02

Edital estabelece:

Leitor de mídia padrão 5 em 1 compatível com os formatos secure digital (SD) e outros;

O equipamento ofertado pela empresa ora vencedora, apesar de possuir leitor de cartão de memória conforme documentação anexada, o mesmo não informa qual padrão, ou seja, a proposta não é clara e entendemos que a mesma não atende na íntegra as exigências do edital.

Inconsistência 03

Edital estabelece:

Compatibilidade com as normas epa energy star. Equipamento fabricado por empresa (marca do

*microcomputador) constante da energy star partner list results para a categoria computer ou caso o fabricante não esteja cadastrado no epa energy star deverá ser comprovada a conformidade do equipamento com as regulamentações epeat gold.
..."*

1.1.3 **CONTRA-RAZÃO: DATEN TECNOLOGIA LTDA**

Não apresentou Contra-Razão.

1.1.2 **ANÁLISE TÉCNICA:**

Quanto aos pontos de inconsistência 01,02 e 03, segue avaliação técnica:

Referente a inconsistência 01, foi observado e re-analisado os documentos técnicos (catálogo ou manuais) apresentados durante o processo licitatório e comparado ao exigido em edital, e constatamos que existem divergências nas entradas e saídas áudio conforme foto da amostra técnica apresentada.



Foto 01: Parte Traseira do Equipamento (Amostra) apresentado para os itens 01 e 02

Referente a inconsistência 02, foi realizada análise às características do Leitor de cartão SD e foram realizados testes satisfatórios.

Referente a inconsistência 03, foi confirmado a aceitação da certificação emitida pelo INMETRO ou entidade acreditada pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria n.º 170, de 10 de abril de 2012 como resposta ao pedido de esclarecimento da Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A no dia 10/07/2018 no sistema do comprasnet conforme endereço eletrônico <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/avisos4.asp?qaCod=815169&texto=R>

1.1.3 **CONCLUSÃO:**

Sr. Pregoeiro, conforme análises técnicas realizadas e apresentadas no item 1.1.2. desta Análise Técnica, sugerimos o **DEFERIMENTO** dos recursos abertos pela licitante **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA** aos itens 01 e 02 deste pregão.

1.2 **RECURSO - DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**

"...

A proposta da recorrida envolve um sem número de equívocos que por si só já determinam a desclassificação da empresa.

Merece reforma a decisão do ilustre pregoeiro no sentido de considerar desclassificada a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, vencedora da seleção pública, nos itens 01, 02, por sua proposta conter erros insanáveis, falta de apresentação de documentação técnica, e por ofertar equipamento em desconformidade com as exigências do edital, quais sejam:

Itens 01, 02 - Nestes itens a empresa vencedora errou completamente na apresentação do seu equipamento bem como especificações abaixo, que não atendem o edital em vários

requisitos, são elas:

Exigido no edital:

Exigido no edital: Leitor de mídia padrão 5 em 1 compatível com os formatos secure digital (SD) e outros.

O equipamento ofertado pela empresa ora vencedora, apesar de possuir leitor de cartão de memória conforme documentação anexada, o mesmo não informa qual padrão, ou seja, a proposta não é clara e entendemos que a mesma não atende na íntegra as exigências do edital.

Exigido no edital:

CERTIFICADOS

u) Compatibilidade com as normas epa energy star. Equipamento fabricado por empresa (marca do microcomputador) constante da energy star partner list results para a categoria computer ou caso o fabricante não esteja cadastrado no epa energy star deverá ser comprovada a conformidade do equipamento com as regulamentações epeat gold;

v) Apresentar certificado comprovando a compatibilidade do equipamento com pelo menos uma das seguintes distribuições de sistema operacional linux: suse, red hat, debian, ubuntu ou distribuição desenvolvida pelo fabricante;

OUTROS REQUISITOS

cc) Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (HG), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (CD), bifenil polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDES) em concentração acima da recomendada na diretiva europeia rohs (restriction of certain hazardous substances);

Ocorre ainda que a empresa Daten não comprovou através de certificações específicas para os produtos ofertados, conforme itens supracitados. Sendo assim seus produtos ofertados, não possuem certificados exigidos no termo de referência do edital.

GARANTIA E SUPORTE

kk) O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site. – diagnóstico remoto;

Tão pouco comprovou sistema de diagnóstico remoto de hardware através de web-site. Assim conclui-se que a empresa Daten apresentou equipamento que não atendem aos requisitos mínimos previstos no edital.

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento bem como proposta e apresentação do equipamento ofertado, devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Pois, constatado o erro na proposta do licitante, ou a mesma apresente equipamento que não atende tecnicamente os requisitos do edital, não deve a Administração franquear o seu saneamento, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada, pois isto representaria favorecimento a uma empresa, tendo em vista que as demais participantes tiveram trabalho para preparar sua documentação e proposta sem erros para não serem desclassificadas por tal motivo.

...”

1.2.1 CONTRA-RAZÃO: DATEN TECNOLOGIA LTDA

Não apresentou Contra-Razão.

1.2.2 ANÁLISE TÉCNICA:

Referente ao questionamento do Leitor de Cartão, foi realizada análise às características do Leitor de cartão SD e foram realizados testes satisfatórios.

Referente ao Certificado Energy Star, foi confirmado a aceitação da certificação emitida pelo INMETRO ou entidade acreditada pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria n.º 170, de 10 de abril de 2012 como resposta ao pedido de esclarecimento da Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A no dia 10/07/2018 no sistema do comprasnet conforme endereço eletrônico <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/avisos4.asp?qaCod=815169&texto=R>

Referente a Compatibilidade Linux, durante ao processo licitatório foi apresentado em anexo da proposta comercial o documento que apresenta compatibilidade do equipamento ofertado com o SISTEMA OPERACIONAL LINUX REDHAT conforme como é exigido em edital “.... Apresentar certificado comprovando a compatibilidade do equipamento com pelo menos uma das seguintes distribuições de sistema operacional linux: suse, red hat, debian, ubuntu ...”

Referente aos equipamentos não conter substâncias perigosas, durante ao processo licitatório foi apresentado em anexo da proposta comercial o certificado de conformidade de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT.

Referente ao suporte de diagnósticos remoto, durante o processo de avaliação técnica da amostra apresentada pelo fornecedor licitante foi realizado o teste de diagnóstico remoto e suporte no website do fabricante. Observe a imagens do website do fabricante.

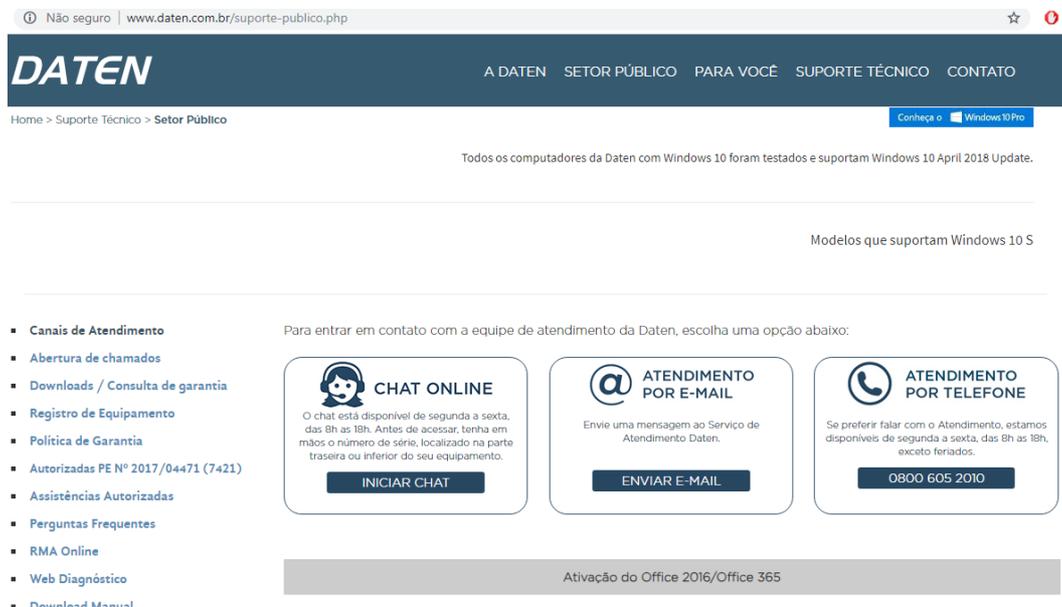


Imagem 01: Suporte Técnico no website do fabricante.

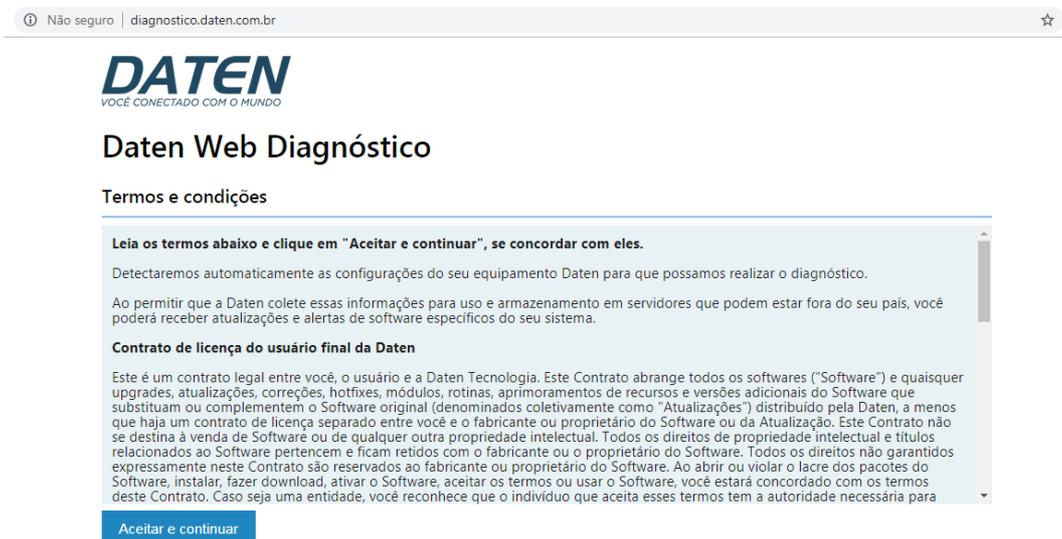


Imagem 02: Web Diagnóstico do site do fabricante.

1.2.3 CONCLUSÃO:

Sr. Pregoeiro, conforme análises técnicas realizadas e apresentadas no item 1.2.2. desta Análise Técnica, sugerimos o **INDEFERIMENTO** dos recursos abertos pela licitante **DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME** aos itens 01 e 02 deste pregão.

1.3 RECURSO - PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

"...

A Empresa Daten Tecnologia Ltda, apresentou proposta para os Itens 01 e 02 do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2018, com o Modelo AIO DC2B - A23, porém o referido equipamento não atende as exigências do Edital em referência. Se a comissão observar na Ficha técnica da Placa mãe anexada, irá observar na imagem colorida no alto a direita, que o AIO DC2B - A23, possui apenas duas conexões, bem como na indicação "PORTAS NO PAINEL TRASEIRO" - "2 jacks para áudio e microfone.", quando o Edital exige que o equipamento deve possuir:

01 entrada para fones de ouvido;

01 entrada de linha;

01 saída de linha;

..."

1.3.1 CONTRA-RAZÃO: DATEN TECNOLOGIA LTDA

Não apresentou Contra-Razão.

1.3.2 ANÁLISE TÉCNICA:

Referente a inconsistência questionada, foi observado e re-analisado os documentos técnicos (catálogo ou manuais) apresentados durante o processo licitatório e comparado ao exigido em edital, e constatamos que existem divergências nas entradas e saídas áudio conforme foto da amostra técnica apresentada.



Foto 01: Parte Traseira do Equipamento (Amostra) apresentado para os itens 01 e 02

1.3.3 CONCLUSÃO:

Sr. Pregoeiro, conforme análises técnicas realizadas e apresentadas no item 1.3.2. desta Análise Técnica, sugerimos o **DEFERIMENTO** dos recursos abertos pela licitante **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** aos itens 01 e 02 deste pregão.

(Autenticado em 17/09/2018 11:19)
HELANO ATAIDE DOS SANTOS
CHEFE - TITULAR
Matrícula: 2178437

(Autenticado em 17/09/2018 10:38)
FABIO VASCONCELOS CANTAO DE LIMA
ASSESSOR - TITULAR
Matrícula: 2158176

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **f218854592**